



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 6.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CRIARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Utilidade Pública do Instituto, sem fins lucrativos, denominado CRIARTES, inscrito no CNPJ n.28.415.231/0001-85, situado à Rua Erotildes Rocha, n.71, Santana, Cariacica. Cep.29.154.280.

Art. 2º E o Executivo Municipal, publicará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 44.311/2025

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



Autenticar documento com o identificador 146002000026002400240032003A005400520011001. Documento autenticado
de 29/12/2025. Poderá ser revogado a qualquer momento. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20

